



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais, de forma contínua, para atender às necessidades de diversos setores da Administração Municipal de Ventania/PR, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de referência.

2 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Classifica-se o presente objeto como serviço comum, de natureza contínua, abrangendo atividades de apoio operacional e serviços gerais para atender às necessidades permanentes da Administração Municipal de Ventania/PR.

3 - DESCRIÇÕES DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados (serviços gerais, limpeza urbana e predial, coleta de lixo, jardinagem, artífice de obras e controlador de acesso) apresenta-se como medida essencial e estratégica para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população de Ventania/PR. Esses serviços são indispensáveis para a manutenção da higiene, organização, conservação, segurança e funcionalidade dos espaços públicos, impactando diretamente no bem-estar dos servidores e munícipes, bem como no desempenho das atividades administrativas.

A diversidade e especificidade das atividades demandadas – como limpeza urbana, manutenção de vias, conservação de áreas verdes e instalações públicas – exigem mão de obra qualificada e gestão operacional especializada, o que torna mais eficiente a execução por empresa contratada, em vez da absorção direta pelo quadro efetivo da Administração, que atualmente não dispõe de servidores suficientes para atender a tais necessidades.

A terceirização proporciona ganhos em escala, permitindo a diluição de custos fixos e gerando economia aos cofres públicos, conforme previsto nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa. Além disso, a contratação por lote e a centralização da prestação dos serviços em um único contrato facilitam o gerenciamento e a fiscalização por parte da Administração, otimizando recursos humanos e permitindo maior controle sobre a qualidade dos serviços executados.

Importante destacar que a contratação está respaldada na legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021, que considera como serviços comuns aqueles que podem ser descritos por critérios objetivos, como é o caso presente, recomendando sua licitação por meio de Pregão Eletrônico. Ademais, conforme o art. 6º, XV, da referida lei, os serviços são classificados como de natureza continuada, relacionados à manutenção da atividade administrativa e decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

A adoção desta modalidade contratual encontra-se em consonância com os entendimentos dos Tribunais de Contas, que reconhecem a viabilidade do parcelamento ou aglutinação de objetos licitados conforme análise do caso concreto, considerando aspectos técnicos e econômicos.

Ainda, ressalta-se que durante a execução de contratos anteriores foram identificadas lacunas quanto à cobertura de determinados serviços e postos de trabalho, o que ensejou a necessidade de redimensionamento e adequação da estrutura contratual, incluindo a inclusão, exclusão e reconfiguração de funções, com vistas a atender às reais demandas da Administração Municipal.

Por fim, é importante frisar que a ausência de contratação colocaria em risco a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais, comprometendo a funcionalidade das unidades administrativas e, consequentemente, o atendimento à população. A contratação ora proposta, portanto, atende aos princípios da legalidade, continuidade do serviço público, eficiência e economicidade, configurando-se como a solução mais adequada ao interesse público.

4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ressalta-se, ainda, que a contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Ventania/PR, uma vez que o Município não elaborou o Plano de Contratações Anual para o corrente exercício.

5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (HABILITAÇÃO)

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se aplicável;
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, e no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ**

- f) Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g) Não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, do Município de Ventania/PR;
- h) Certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação para empresas públicas ou privadas;
- i) Cadastro no CRA-PR - Conselho Regional de Administração do Paraná, conforme as atividades envolvam gestão administrativa e execução de serviços que exijam controle técnico-administrativo;
- j) Comprovação de regularidade junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, conforme as atividades técnicas que envolvem engenharia agrônoma, florestal e civil, tais como poda de árvores, manutenção predial e serviços que exijam supervisão de engenheiros;
- k) Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, quando aplicável.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado será realizado com base nas informações e diretrizes estabelecidas pela convenção coletiva do SIEMACO de Ponta Grossa. Esta convenção define parâmetros importantes para as atividades do setor de limpeza, conservação e serviços terceirizados na região, como salários, benefícios, carga horária, adicionais, pisos salariais por função, entre outros aspectos legais e trabalhistas. A utilização da convenção SIEMACO como base tem por objetivo garantir que a formação de preços e a contratação de mão de obra estejam em conformidade com as exigências sindicais locais, assegurando tanto a competitividade do serviço no mercado, quanto a conformidade legal e ética das condições de trabalho oferecidas aos colaboradores.

Além disso, a análise do mercado com base nesta convenção permite uma estimativa mais precisa dos custos operacionais, possibilitando uma estrutura orçamentária realista e adequada à realidade da região de Ponta Grossa. Este levantamento também contribuirá para a elaboração de propostas comerciais que estejam alinhadas com os padrões vigentes e para a tomada de decisões estratégicas relacionadas à contratação, formação de equipe e dimensionamento dos serviços.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

LOTE 1			
Item	Regime	Cargo/Função	QNT.
01	44 Hrs/semana	Auxiliar de Cozinha	10
02	44 Hrs/semana	Auxiliar de Serviços Gerais	16
03	44 Hrs/semana	Coletor de Lixo	06
04	12x36	Controlador de Acesso	12
05	44 Hrs/semana	Encarregado	01
06	44 Hrs/semana	Jardineiro	04
07	44 Hrs/semana	Oficial de Manutenção Predial	12
08	44 Hrs/semana	Recepcionista	04
09	44 Hrs/semana	Servente Hospitalar	12
10	44 Hrs/semana	Varredores	06
TOTAL			83

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1 - O valor aproximado foi estimado com base na planilha de composição de custos estabelecida pela Convenção Coletiva SIEMACO, que rege os pisos salariais e encargos para esta licitação. De acordo com essa base de cálculo, o custo total previsto é de R\$ 6.566.928,12 (seis milhões quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e doze centavos).

8.2 - Vale lembrar que este valor é estimativo e inclui todos os encargos obrigatórios, bem como a taxa administrativa de 10%.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a prestação de serviços gerais de forma contínua, abrangendo limpeza, conservação, portaria e apoio operacional, para atender diversos setores da Administração Municipal de Ventania – PR. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, devidamente uniformizados e munidos de equipamentos de proteção individual (EPIs), em regime de escala conforme demanda, garantindo a manutenção da higiene, organização e segurança dos ambientes. Toda a mão de obra, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços serão fornecidas pela contratada, atendendo aos padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ**

“A execução se dará conforme especificações, escalas e quantitativos definidos pela Administração, respeitando as normas legais aplicáveis, com previsão orçamentária no PCA.”

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que o objeto consiste na prestação de serviços gerais de forma contínua e padronizada, envolvendo atividades de natureza homogênea, entende-se que o parcelamento em lotes não se mostra técnica e economicamente viável.

A divisão poderia acarretar dificuldades na coordenação das atividades, aumento de custos operacionais e fiscalização, além de potenciais conflitos de responsabilidade entre diferentes empresas contratadas para o mesmo tipo de serviço.

Assim, opta-se pela contratação de solução única, visando garantir à eficiência, a qualidade dos serviços prestados, a economicidade e o melhor atendimento ao interesse público, em conformidade com o art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a solução apresentada, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que todos os recursos necessários para a plena execução dos serviços gerais tais como mão de obra, materiais de consumo, EPs e equipamentos, serão integralmente fornecidos pela empresa contratada, não sendo necessária a aquisição de bens ou serviços adicionais por parte da Administração Municipal.

12 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada com o planejamento estratégico e orçamentário da Administração Municipal de Ventania/PR, estando contemplada no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), como despesa de custeio essencial para garantir a conservação, limpeza, organização e funcionamento dos diversos setores públicos municipais.

13 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a prestação de serviços gerais contínuos de forma padronizada, garantindo ambientes limpos, conservados, organizados e higienizados, de modo a oferecer condições adequadas de trabalho aos servidores públicos e atendimento de qualidade aos usuários dos serviços municipais.

Espera-se ainda a redução de riscos à saúde, segurança e integridade física dos frequentadores dos prédios públicos, além da manutenção preventiva dos bens públicos, contribuindo para a eficiência administrativa e o cumprimento das metas institucionais da Administração Municipal de Ventania/PR.

14 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Como resultados pretendidos, busca-se garantir ambientes adequados, limpos e seguros para servidores e usuários, promovendo condições adequadas de trabalho, conservação dos bens públicos, continuidade dos serviços essenciais e atendimento de qualidade à população. Antes da celebração do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa vencedora, emitir a nota de empenho ou reserva orçamentária, elaborar e assinar o Contrato Administrativo, designar o fiscal do contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, exigir a garantia contratual, se prevista, e orientar a contratada sobre as normas de segurança, uso de EPs e acesso às dependências públicas, garantindo a correta execução do objeto contratado.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto no presente estudo técnico preliminar, a supracitada contratação declara-se viável, necessária e adequada à esta organização.

16 - RESPONSÁVEIS

Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais, de forma contínua, para atender às necessidades da Administração Municipal de Ventania/PR é viável técnica, operacional e economicamente. A solução proposta é adequada para manter a conservação, limpeza e organização dos espaços públicos, está alinhada ao planejamento estratégico municipal e possui cobertura orçamentária suficiente. A execução será acompanhada por fiscalização designada, garantindo a eficiência, a qualidade dos serviços e o cumprimento da legislação vigente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

Eric Biassio Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento